

LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 19.851.496/0001-35

NIRE: 41.300.090.785

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 38ª E 39ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A., REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023.

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada em 28 de abril de 2023, às 09:00 horas, de forma exclusivamente remota e digital, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido), com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede da Logos Companhia Securitizadora S.A., localizada na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, n.º 776, conjuntos 401, 402 e 403, Centro Cívico, CEP 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.851.496/0001-35 ("Companhia" ou "Emissora").

2. Mesa: Presidente: José Augusto Roque; **Secretário:** Ricardo Santos da Rosa.

3. Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 38ª e 39ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("CRA", "Emissão" e "Titulares dos CRA", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.10 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 38ª e 39ª Séries da 1ª Emissão da Emissora, datado de 15 de dezembro de 2020, conforme aditado ("Termo de Securitização"). Os termos constantes desta ata e iniciados por letra maiúscula terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização, salvo se expressamente definidos de outra forma.

4. Quórum: Presentes os Titulares dos CRA detentores de 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata de Assembleia.

5. Outros Participantes: (i) representantes da Emissora; (ii) representante da **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Pentágono" ou "Agente Fiduciário") e (iii) representante da **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50.

6. Ordem do dia: Os Titulares dos CRA reuniram-se, nesta assembleia, para discutir e deliberar o quanto segue:

- a) A substituição da Pentágono na qualidade de Agente Fiduciário da Emissão, sendo certo que as atividades desempenhadas pelo Agente Fiduciário permanecerão sendo desempenhadas regularmente pela Pentágono até a sua efetiva substituição, conforme previsto no Termo de Securitização e na regulamentação da CVM em vigor. Tendo em vista que as atividades exercidas pelo Agente Fiduciário no âmbito dos CRA devem ser assumidas por uma sociedade devidamente autorizada nos termos da legislação vigente, submete-se à aprovação dos investidores, a instituição **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50, na qualidade de novo agente Fiduciário da Emissão para continuidade das funções ("Novo Agente Fiduciário");
- b) Caso aprovada a matéria constante da alínea (a) acima, a aprovação da remuneração devida ao Novo Agente Fiduciário para prestação dos serviços de agente fiduciário da Emissão;
- c) Autorização para a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão a praticarem todos e quaisquer atos para a efetivação das deliberações acima, incluindo eventual alteração registro dos documentos do CRA, mas não se limitando, à celebração do aditamento ao Termo de Securitização até 03 de maio de 2023 (inclusive).

7. Deliberações: Diante dos fatos narrados nesta Assembleia, os Titulares dos CRA deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

- a) Os titulares detentores de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovaram a substituição do Agente Fiduciário pelo Novo Agente Fiduciário;
- b) Os titulares detentores de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, aprovaram a remuneração devida ao Novo Agente Fiduciário para prestação dos serviços de agente fiduciário no âmbito da Emissão;
- c) Os titulares detentores de 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, sem nenhuma abstenção ou manifestação de voto em sentido contrário, autorizaram a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão a celebrarem todos e quaisquer documentos e instrumentos de aditamento aos Documentos da Operação que se fizerem necessários, e praticar todos os atos necessários para a formalização das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, à celebração do aditamento ao Termo de Securitização até 03 de maio de 2023 (inclusive).

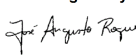
Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão dos CRA, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

A Pentágono, no exercício regular de suas funções, com base na Resolução CVM nº 17, consigna que, até o presente momento, em que pese tenha solicitado, não recebeu a relação de documentos constantes no Anexo II da presente ata, sendo certo que, em virtude da substituição de agente fiduciário ora aprovada, não será possível sua disponibilização para o Novo Agente Fiduciário, visto que não a possui. Ainda, caso a Companhia proceda com a autenticação das cópias dos documentos listados e disponibilize a este Agente Fiduciário, posteriormente a Pentágono poderá disponibilizá-las e se assim for solicitado.


A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: José Augusto Roque e Secretário(a): Ricardo Santos da rosa. Assinaturas dos presentes: conforme Anexo I à presente Ata de Assembleia; Emissora: LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.; Agente Fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIO.


Curitiba, 28 de abril de 2023.

DocuSigned by:

A3F67C06E55C4F2...

José Augusto Roque
Presidente

DocuSigned by:

14A2BE55DF074C3...

Ricardo Santos da Rosa
Secretário

DocuSigned by:

A3F67C06E55C4F2...

LOGOS COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: José Augusto Roque

CPF: 004.902.639-92

Cargo: Diretor Presidente

DocuSigned by:

DB09C37CC405485...

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome: Camila Ortega Canosa

CPF: 361.807.278-30

Cargo: Procuradora